



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 45/2024 - PROGESP (11.65)

Nº do Protocolo: 23077.177510/2024-61

Natal-RN, 23 de dezembro de 2024.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Instrução Normativa nº 45/2024 - PROGESP, de 20 de dezembro de 2024.

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 a qual regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as unidades da UFRN deverão cadastrar os Planos Estratégico, Gerencial e Individual no POLARE relativos ao ciclo 2025, independentemente de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho, até 31 de janeiro de 2025.

§ 1º O cadastro do plano 2025 poderá ser efetivado com a funcionalidade “duplicar” do Polare, aproveitando os dados do ciclo 2024.

§ 2º Caso o plano de 2025 seja cadastrado ainda no exercício de 2024, o mesmo terá início em 02/01/2025.

§ 3º Caso o plano de 2025 seja cadastrado em janeiro de 2025, o mesmo terá como vigência o período de 02/02/2025 a 31/12/2025, devendo o gestor prorrogar o plano de 2024 até 31/01/2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

(Assinado digitalmente em 23/12/2024 11:26)

JOADE CORTEZ GOMES

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###182#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN**, data de emissão: **23/12/2024** e o código de verificação: **61b780e12c**